

LEI Nº 18.107, 23.06.2022 (D.O 24.06.2022)

**DENOMINA PROFESSORA
DIANA MARIA PINHEIRO O
CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO
DE SOLONÓPOLE.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Professora Diana Maria Pinheiro o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Solonópole.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Leonardo Pinheiro